

DELIBERAÇÃO N.º 317/2022

Ata n.º 268, de 03/11/2022

ASSUNTO: Criação e designação dos elementos da Unidade Regional do Programa de Prevenção e Controlo de Infeções e de Resistência aos Antimicrobianos – UR PPCIRA-LVT

Considerando que:

- 1) Por deliberação do Conselho Diretivo da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, IP (Deliberação n.º 160 inscrita na Ata n.º 140 de 16/07/2020), ao abrigo do Despacho nº 15423/2013, de 26 de novembro, foi criado o Grupo de Coordenação Regional do Programa de Prevenção e Controlo de Infeções e de Resistência aos Antimicrobianos, abreviadamente, designado, GCR PPCIRA-LVT;
- 2) O Despacho ao abrigo do qual foi constituído o Grupo encontra-se revogado pelo Despacho nº 10901/2022 de 8 de setembro;
- 3) O Despacho nº 10901/2022 atualiza o Programa de Prevenção e Controlo de Infeções e de Resistência aos Antimicrobianos (PPCIRA), e propõe um novo modelo de governação e diversas alterações a nível da denominação, atribuições e estrutura;
- 4) A nível regional, o modelo de governação do PPCIRA, integra a orgânica da ARSLVT e assenta na criação de uma Unidade Regional do PPCIRA (UR PPCIRA).

Assim, ao abrigo do disposto nos n.ºs 8 e 9 do Despacho nº 10901/2022, de 8 de setembro o Conselho Diretivo da ARS LVT, IP delibera nos seguintes termos:

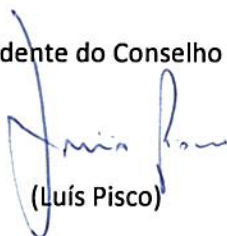
- 1) Criar a Unidade Regional do Programa de Prevenção e Controlo de Infeções e de Resistência aos Antimicrobianos (UR PPCIRA - LVT);
- 2) Designar os elementos que integram a UR PPCIRA - LVT, constituída por uma equipa multidisciplinar de profissionais de saúde, todos com competência e experiência na área de prevenção e controlo de infeção e de uso de antimicrobianos:
 - a) Gregória Paixão von Amann, Médica, especialista de Saúde Pública, que coordena;
 - b) Ana de Jesus Silva Bruschy da Fonseca, Médica, especialista em Patologia Clínica com a subespecialidade de Microbiologista Clínica, em representação da Medicina Laboratorial e membro do Grupo Regional do Programa de Apoio à Prescrição de Antibióticos em Ambulatório (PAPA Ambulatório);

- c) Ana Maria Mota Soares, Enfermeira Gestora, em representação dos Cuidados Continuados Integrados;
 - d) Carla Dias Ramos, Engenheira Sanitarista, em representação da Saúde Ambiental;
 - e) Carlos Palos, Médico, Especialista em Medicina Interna, em representação dos Cuidados de Saúde Hospitalares e coordenador do Grupo Regional do PAPA Ambulatório;
 - f) Daniel Amaral, Farmacêutico, em representação da Unidade Orgânica Flexível de Farmácia e membro do Grupo Regional do PAPA Ambulatório;
 - g) Duarte Pedro de Sousa Tavares, perito em estatística, epidemiologia e sistemas de informação e membro do Grupo Regional do PAPA Ambulatório;
 - h) Fátima Cimadeira, Farmacêutica, Consultora da UR PPCIRA;
 - i) Maria da Conceição Lourenço, Enfermeira Especialista, em representação da Saúde Ocupacional;
 - j) Maria de Fátima Santos Lopes, Enfermeira Gestora, em representação dos Cuidados de Saúde Primários;
 - k) Renata Afonso, Farmacêutica Hospitalar, em representação da Comissão de Farmácia e Terapêutica e membro do Grupo Regional do PAPA;
 - l) Rita de Cássia Vieira de Meireles Côrte-Real, Médica, especialistas em Patologia Clínica, Consultora da UR PPCIRA e membro do Grupo Regional do PAPA;
 - m) Samuel Marques Teixeira Gomes. Médico, especialista em Medicina Geral e Familiar, membro do Grupo Regional do PAPA.
- 5) Atribuir à UR PPCIRA - LVT as seguintes competências:
- a) Coordenar e apoiar as atividades de prevenção e controlo de infeção, o uso adequado de antimicrobianos e a prevenção de resistências a antimicrobianos, nas unidades de saúde da região de saúde, no respeito pelas normas e orientações do PPCIRA e da DGS;
 - b) Garantir o trabalho colaborativo das UL PPCIRA dos Agrupamentos de Centros de Saúde (ACES), das instituições hospitalares e das unidades da Rede Nacional de Cuidados Continuados Integrados (RNCCI) da região;
 - c) Garantir o cumprimento obrigatório dos programas de vigilância epidemiológica nacionais de infeção associada a cuidados de saúde, de consumo de antimicrobianos e de resistências a antimicrobianos;
 - d) Promover e monitorizar a investigação de surtos e a realização de inquéritos epidemiológicos, colaborando na realização de auditorias;
 - e) Programar a realização de ações de formação e divulgação na região, das normas, as orientações e as estratégias da direção nacional do PPCIRA;

- f) Emitir referenciais, pareceres e informações em resposta a solicitações das UL PPCIRA e/ou para a operacionalização regional do PPCIRA;
- g) Elaborar um plano de atividades anual, que deve ser remetido ao diretor do PPCIRA, até 30 de novembro do ano anterior ao que reporta o plano;
- h) Elaborar um relatório anual, que inclua, mas não se esgote, nos indicadores relativos ao objetivo estratégico 5.3 do Plano Nacional para a Saúde dos Doentes 2021-2026 (PNSD 2021-2026), que deve ser remetido ao diretor do PPCIRA, até 31 de março do ano seguinte ao qual se reporta;
- i) Apoiar o Conselho Diretivo da ARS LVT, IP na implementação do PNSD 2021-2026.

O presente despacho produz efeitos a 1 de outubro de 2022.

O Presidente do Conselho Diretivo



(Luís Pisco)

A Vice-Presidente do Conselho Diretivo



(Laura Silveira)

O Vogal do Conselho Diretivo



(Nuno Venade)

A Vogal do Conselho Diretivo



(Anabela Barata)